



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA**



**EDITAL Nº 38/2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO E EXTERNO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PROFESSORES FORMADORES E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA MEDIOTEC NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/ MEDIOTEC/ BOLSA-FORMAÇÃO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (IFAM) no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino e da Diretoria de Educação a Distância faz saber, pelo presente Edital, as normas do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professores Formadores e a formação de cadastro de reserva de bolsistas para atuarem nos encargos de PROFESSORES FORMADORES pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011 e em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 4, de 16 de março de 2012, Resolução Nº 33 – CONSUP/IFAM, de 21 de outubro de 2013 e Portaria Nº 817, de 13 de agosto de 2015 e em conformidade com os seguintes termos: Decreto Nº 7.589, de 26 de outubro de 2011; Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário, de 05 de maio de 2016; Portaria Ministerial/MEC nº 1152, de 22 de dezembro de 2015; Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015 e Portaria nº160, de 05 de março de 2013, alterada pela Portaria nº 701, de 13 de agosto de 2014; e Lei Nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

1.1. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de candidatos com o perfil definido pelos parâmetros do Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário, do Manual de Referência MedioTec e da Portaria MEC nº 1152, de 22/12/2015, publicada no DOU de 23/12/2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil, bem como sobre a oferta de cursos a distância por meio da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, e dá outras providências.

1.2. Os profissionais selecionados e classificados no cadastro de reserva, caso venham a ser convocados, atuarão na oferta de cursos no programa MEDIOTEC, na modalidade a distância, com encontros presenciais, regulamentados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), ofertados em parceria com a Secretaria de Educação do Estado do Amazonas.

1.3. O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

1.4. As atividades que serão exercidas pelos profissionais no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MEDIOTEC EAD/Bolsa-Formação não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei nº 12.513/2011, artigo 9º, § 3º).

1.4. Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independentemente de caráter coletivo ou individual, se dará através do sítio <http://ifam.edu.br> e/ou <http://ead2.ifam.edu.br> desobrigando o IFAM de fazê-lo por outros meios de comunicação, mas podendo fazê-lo caso julgue necessário.

1.5. Informações adicionais relacionadas a este Edital serão obtidas, exclusivamente, pelo *e-mail* [selecaoprofetec2017@ifam.edu.br](mailto:selecaoprofetec2017@ifam.edu.br). As respostas às mensagens por *e-mail* serão enviadas de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 9h às 14h.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA**



## **2. DO PROGRAMA**

---

2.1. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo a expansão, interiorização e democratização da oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores, tendo em vista intensificar a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

2.2 O MEDIOTEC EaD é uma ação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) no âmbito da Bolsa-Formação, que visa à oferta de Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio para alunos regularmente matriculados nas Redes Públicas de Ensino, ampliando suas chances de inserção profissional quando da conclusão da última etapa da Educação Básica.

## **3. DAS FUNÇÕES, ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA**

---

3.1. Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC/MEDIOTEC EAD/Bolsa-Formação serão remunerados na forma de concessão de bolsas pelo tempo, efetivamente trabalhado, na execução de suas atribuições em conformidade com o artigo 9º e seus parágrafos da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e nos artigos 14º e 15º, seus incisos e parágrafos da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012 (e suas alterações) e ainda de acordo com o previsto no Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profunçãoário e legislações vigentes.

3.2. Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal e respectivos valores, conforme Quadro 01:

### **Quadro 01: carga horária semanal e valores correspondentes**

<b>ENCARGO</b>	<b>Vinculação do Candidato</b>	<b>Carga Horária Semanal (mínima)</b>	<b>Valor da Hora-Atividade</b>
Professor Formador	Servidor do IFAM ou servidores da Rede Pública de Educação estadual ou municipal	16 horas semanais	R\$ 50,00 (*) (*) cinquenta reais hora - 60 minutos

3.3. Para o encargo de Professor Formador poderão se inscrever servidores ativos ou inativos do IFAM (desde que possuam SIAPE) e ainda servidores ativos de qualquer instituição da Administração Pública federal, estadual ou municipal desde que atenda os critérios previstos neste Edital.

3.4. Os servidores do Instituto Federal de Educação do Amazonas receberão remuneração paga através da modalidade “Bolsa”, baseada na Nota Informativa nº 69/2015/DIR/SETEC/MEC, que trata do disciplinado no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

3.5. Os servidores das outras esferas receberão remuneração paga através da modalidade “Bolsa”, baseada na Nota Informativa nº 69/2015/DIR/SETEC/MEC, que trata do disciplinado no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

3.6. As atividades dos servidores ativos do Instituto Federal do Amazonas não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/Campus, previstas no §1º do artigo 9º da Lei nº 12.513/2011, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição, sendo necessária a apresentação de declaração de anuência da chefia imediata, conforme modelo ANEXO II.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA**



3.7. Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito da execução dos cursos, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas ou em períodos de recesso das atividades nas respectivas unidades (*Campus* ou Unidades Remotas Vinculadas).

3.8. Os profissionais bolsistas no encargo de Professor Formador terão as seguintes atribuições, com base no art.13 da Resolução CD/FNDE nº04/2012:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto pedagógico do curso;
- b) Elaborar o conteúdo programático adequando os materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades do alunado;
- c) Acompanhar os alunos no desenvolvimento das atividades propostas;
- d) Avaliar o ensino bem como o desempenho dos estudantes em seu envolvimento com a disciplina e o desenvolvimento das atividades;
- e) Cumprir a carga horária estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- f) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela Coordenação Geral ou Adjunta, sendo este condicionante para a permanência no Programa;
- g) Comunicar à Coordenação Geral, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias o interesse em desligar-se do Programa a fim de que não se configure abandono o que implica em impedimento da participação em futuros processos seletivos promovidos pela Diretoria de Educação a Distância – DeaD/IFAM.
- h) Entregar para que seja efetuado o cadastramento, o Termo de Concessão da Bolsa, o Programa da Disciplina antes do início das aulas, o qual deverá ser repassado pela Coordenação Pedagógica;
- i) Entregar toda documentação acadêmica solicitada pela Coordenação Geral ou Adjunta no prazo de até 03 dias úteis após a finalização da disciplina;
- j) Elaborar e entregar o Plano de Ensino à Coordenação Pedagógica do Programa o qual deverá ser disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) em até 10 (dez) dias antes do início da disciplina.
- k) Entregar o resultado da(s) avaliações realizadas pelos estudantes até o quinto dia útil após o término da disciplina;
- l) Realizar a avaliação de desempenho do seu coordenador de professor e professor mediador presencial, bem como autoavaliação conforme orientação da Equipe do PRONATEC.
- m) É de responsabilidade do professor pesquisador a atividade de ministrar o conteúdo relativo ao Projeto Pedagógico do Curso, assim como, inserir no sistema acadêmico do IFAM, o Q\_Acadêmico ou Sistema Integrado de Gestão – SIG, os conteúdos ministrados e notas das avaliações, cumprindo o prazo estipulado para tal.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA



#### 4. DOS REQUISITOS

---

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

4.2 Ser servidores ativos ou inativos do IFAM (desde que possuam SIAPE) e ainda servidores que possuam vínculos ativos a qualquer instituição da Administração Pública federal, estadual ou municipal desde que atenda os critérios previstos neste Edital. Uma vez que o candidato possua matrícula ativa em uma das esferas supracitadas poderá concorrer a este processo seletivo.

4.3. Ter habilidades na operação de computadores, no uso das ferramentas de informática e de acesso à Internet. No ato da convocação não será exigida comprovação dessas habilidades, mas caso seja verificado que o profissional selecionado não corresponde a essas exigências, o mesmo poderá ser desligado, a qualquer tempo, do Programa MEDIOTECH EaD.

4.4. Possuir formação exigida para o cargo de concorrência.

4.5. Ter disponibilidade para cumprir o Cronograma de Atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa e-Tec Brasil.

4.6. Conhecer os processos básicos do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) para a construção da(s) disciplina(s) e acompanhamento dos estudantes. O curso de capacitação objetiva a apresentação da Plataforma de Trabalho e seus recursos sendo de responsabilidade do candidato a elaboração da sala e o cumprimento do prazo previsto para sua apresentação à Coordenação Pedagógica.

4.7 Participar de curso de formação em EaD a ser realizada na Plataforma Moodle, mesmo que já tenha conhecimento do funcionamento do Ambiente. Será considerado desclassificado o candidato que não participar da Formação conforme previsto nos critérios deste Edital.

4.8 Ter exercido o mínimo de **01 (um) ano sequencial** na docência do Ensino Básico ou Superior ou em cursos técnicos (dispensa-se neste item a sequencialidade, mantendo-se porém a exigência do período, ou seja, o quantitativo mínimo de 01 ano de atuação).

#### 5. DAS VAGAS

---

5.1. As vagas destinam-se à formação de Cadastro de Reserva a serem preenchidas conforme demandas dos Cursos e disciplinas a serem ofertadas pelo Programa MEDIOTECH/PRONATEC.

#### 6. DA INSCRIÇÃO

---

6.1. Para efeito deste Edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.2. O candidato fará o preenchimento do formulário de inscrição *online* contendo informações de sua formação acadêmica e experiência profissional. O questionário preenchido gerará a pontuação do candidato.

6.3. A inscrição será feita pelo *link* localizado na página do IFAM (<http://www.ifam.edu.br>) ou na página da EaD/IFAM (<http://ead2.ifam.edu.br>)

6.4 Nenhuma alteração poderá ser feita no formulário eletrônico após o encerramento das inscrições.

6.5 O sistema permanecerá disponível para alterações e envio de arquivos apenas nos períodos estipulados conforme ANEXO I.

6.6. O período da inscrição está definido no cronograma contido no ANEXO I.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA**



6.7 O candidato será desclassificado se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, bem como o não cumprimento das exigências do Edital.

6.8. A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e seus Anexos.

6.9. O candidato que participar desta seleção certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos.

6.10 Esta seleção implica em **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** sendo a classificação dos candidatos determinante na escolha das disciplinas bem como a carga horária a assumir na oferta do Curso escolhido de acordo com o Eixo selecionado.

6.11 O candidato selecionado, se servidor do IFAM, não poderá ultrapassar as 64 horas de atividade permitidas (mensal) e em casos de servidores externos ao IFAM não poderá ultrapassar 80 horas de atividades permitidas segundo **RESOLUÇÃO Nº. 33-CONSUP/IFAM**, de 21 de outubro de 2013 e demais normativas no âmbito do PRONATEC.

6.12. Serão aceitas **SOMENTE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES** neste Processo Seletivo. O candidato poderá se inscrever em até 03 cursos do Eixo de Gestão e Negócios (Administração, Recursos Humanos, Logística, Qualidade e Cooperativismo) e nos dois Cursos do Eixo de Informação e Comunicação (Redes de Computadores e Informática) e desde que atenda aos requisitos exigidos para cada Curso segundo estabelecido neste Edital (ANEXO III).

6.13 As disciplinas do Núcleo Politécnico terão requisitos específicos e obrigatórios para o preenchimento das vagas. O candidato poderá inscrever-se somente em uma disciplina do Eixo. Ao inscrever-se em uma disciplina do **EIXO POLITÉCNICO O CANDIDATO PODERÁ INSCREVER-SE SOMENTE EM DUAS DO EIXO DE GESTÃO E NEGÓCIOS**, mantendo-se assim o quantitativo de 03 inscrições no Processo. Para o **EIXO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, mantém-se a possibilidade nos dois cursos e uma do eixo politécnico.

6.14. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados no formulário de inscrição.

6.15. A DeaD/IFAM não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

6.16. Ao preencher o formulário eletrônico, o candidato deverá clicar no botão <Enviar>, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição. Após clicar em <Enviar>, aparecerá a seguinte mensagem: "Sua inscrição foi efetuada com sucesso"!

6.17. É vedada a participação de alunos matriculados em cursos de Educação a Distância (EaD) do IFAM nos processos seletivos para composição da equipe docente da EaD, haja vista que ambas as vinculações são incompatíveis com as rotinas operacionais do processo de cursos EaD.

6.18. Após homologação da inscrição e respectiva classificação, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória das informações prestadas no período definido conforme ANEXO I para o e-mail: [selecaoprofetec2017@ifam.edu.br](mailto:selecaoprofetec2017@ifam.edu.br)



## 7. DA SELEÇÃO

---

7.1. O processo seletivo será realizado em 04 (quatro) etapas compostas:

- a) Inscrição *on line* – Preenchimento do Formulário Eletrônico o que implica no deferimento das inscrições (O candidato deverá alcançar 30 pontos) – **Fase Eliminatória**.
- b) Análise documental: Envio da Documentação comprobatória das experiências e titulações informadas no Formulário Eletrônico – **Fase Eliminatória e Classificatória**.
- c) Curso de Formação em EaD – **Fase Eliminatória**.
- d) Entrevista: Os candidatos classificados deverão comparecer à convocação realizada pelo Coordenador Geral e de Curso os quais farão a apresentação e distribuição das disciplinas de acordo com a classificação do candidato neste processo – **Fase Eliminatória**

7.2 Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação. O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações entregues. Ao ser selecionado e convocado, o candidato apresentará para comprovação a documentação original.

**Parágrafo único.** Acarretará a desclassificação imediata do candidato a falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax símile ou via Internet e não serão conferidas as documentações no ato da inscrição.

7.3. Será considerado desclassificado o candidato que não apresentar documentação comprobatória conforme preenchimento realizado no formulário eletrônico.

7.4 Serão considerados classificados os candidatos que apresentarem **o mínimo de 40 pontos** na somatória dos documentos apresentados.

7.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não participar do Curso de Formação mesmo que já o tenha realizado por esta Diretoria de Educação a Distância.

7.6. Em caso de classificação do candidato, serão exigidos os seguintes documentos, conforme vaga pleiteada, em atendimento ao ANEXO III.

7.6.1. Deverá ser gerado um único arquivo (pdf) a ser enviado para o *e-mail*: [selecaoprofetec2017@ifam.edu.br](mailto:selecaoprofetec2017@ifam.edu.br) contendo os seguintes documentos legíveis, sendo os 04 (quatro) primeiros de envio obrigatório. Os demais arquivos deverão ser correspondentes ao preenchimento realizado pelo candidato no ato da sua inscrição, sendo obrigatória a comprovação das informações preenchidas no formulário eletrônico:

- a) Currículo *Lattes*;
- b) Diploma de graduação emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso);
- c) Documento oficial comprobatório de vínculo com o serviço público. A emissão deve ser recente, não superior a 02 meses);
- d) Documento comprobatório de experiência mínima de **um ano sequencial** na docência (Ensino Básico ou Superior) e nos cursos técnicos o mínimo previsto no item 4.8 deste Edital.
- e) Certificado de Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) obtido em instituição reconhecida pelo MEC. Não serão aceitas declarações, somente CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
- f) Experiência comprovada de atuação em EaD (Tutoria, Docência ou Coordenação).



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA**



- g) Cursos de capacitação em EAD (uso de tecnologias em EAD, plataforma *Moodle*, Tutoria em EaD e outros) com carga horária mínima de 20 horas.

7.7 A apresentação da certificação de capacitação em EAD não dispensa da participação obrigatória do candidato classificado na capacitação que será ofertada como terceira etapa do processo seletivo simplificado. Não serão aceitos documentos “cortados” ou com a digitalização ilegível.

7.8. A avaliação de titulação será realizada considerando-se os critérios especificados no quadro abaixo. Os mesmos não são de caráter obrigatório, com exceção da Experiência Profissional Docente, mas comporão a pontuação e consequentemente classificação do candidato neste Processo Seletivo.

NATUREZA DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b> (concluída): será atribuída pontuação não cumulativa	30 (vinte) pontos para Doutorado 20 (quinze) pontos para Mestrado 15 (dez) pontos para Especialização <i>Lato Sensu</i>	30
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE:</b> Documento comprobatório de experiência mínima de um ano na docência conforme previsto no item 4.8.  A emissão deve ser recente (não superior a 02 meses)	05 PONTOS POR ANO	30
<b>3. EXPERIÊNCIA E ATUAÇÃO EM EAD:</b> Experiência comprovada de atuação em EaD (Tutoria, Docência ou Coordenação)	10 PONTOS POR ANO	20
<b>4. CAPACITAÇÃO EM EAD:</b> Cursos de capacitação em EAD (uso de tecnologias em EAD, plataforma <i>Moodle</i> , Tutoria em EaD e outros) com carga horária mínima de 20 horas	05 PONTOS A CADA 20 HORAS	20
<b>TOTAL</b>		100

## 8. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

8.1. Para a análise de títulos, o candidato deverá apresentar a documentação obrigatória para as vagas pleiteadas bem como as informadas no formulário eletrônico. Apenas serão pontuados os documentos enviados de acordo com o preenchimento realizado no formulário eletrônico.

8.2. Deverá ser gerado um único arquivo (pdf) a ser enviado no *e-mail*: [selecaoprofetec2017@ifam.edu.br](mailto:selecaoprofetec2017@ifam.edu.br) nos prazos estipulados no Cronograma deste Edital contendo no campo ASSUNTO o NOME E OS CURSOS OU DISCIPLINA que o candidato se inscreveu.

8.3. Os títulos e o limite máximo de pontos estão discriminados no item 7.6 deste Edital. Será considerada a maior titulação não sendo cumulativa a avaliação.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA**



8.4. Em caso de empate na pontuação final da Prova de Títulos entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) Candidato mais idoso;
- b) Maior tempo de docência;
- c) Maior experiência/atuação em EaD;
- d) Cursos de capacitação em EaD (uso de tecnologias em EaD, plataforma *Moodle*, Tutoria em EaD e outros) com carga horária mínima de 20 horas.

8.5. O resultado da etapa da Prova de Títulos seguirá o cronograma contido no ANEXO I deste Edital e estará disponível na página do Ifam (<http://www.ifam.edu.br>) e na página da DEaD (<http://ead2.ifam.edu.br>) no *link* correspondente a este Edital.

## **9. DOS RECURSOS**

---

9.1. Os recursos deverão ser realizados através do preenchimento da Ficha de Interposição de Recursos e encaminhados para o *e-mail*: [selecaoprofetec2017@ifam.edu.br](mailto:selecaoprofetec2017@ifam.edu.br) respeitados os prazos previstos no Cronograma, ANEXO I deste Edital.

9.2. A FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS deverá ser enviada para o *e-mail*: [selecaoprofetec2017@ifam.edu.br](mailto:selecaoprofetec2017@ifam.edu.br) no prazo estipulado no Cronograma deste Edital contendo no campo ASSUNTO: NOME e OS CURSOS OU DISCIPLINA que o candidato se inscreveu.

9.3. A análise dos recursos será feita com base no preenchimento realizado no Formulário Eletrônico e nos documentos informados no ato da inscrição e enviados após classificação.

9.4. O resultado dos recursos estará disponível no *link* destinado a este Edital, nas páginas da EaD (<http://ead2.ifam.edu.br>) e do Ifam (<http://www.ifam.edu.br>) conforme ANEXO I.

9.5. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão solicitar a reanálise dos recursos

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

---

10.1 A classificação na etapa da prova de títulos do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

10.2. A classificação final dos candidatos, após fase de recurso, será apresentada em ordem decrescente das pontuações obtidas na prova de títulos, conforme ANEXO I seguindo as mesmas regras do item 10.1, no *link* destinado a este Edital, nas páginas da DEaD (<http://ead2.ifam.edu.br>) e do Ifam (<http://www.ifam.edu.br>).

10.3. A homologação do resultado da prova de títulos será divulgada conforme ANEXO I deste Edital.

## **11. CURSO DE FORMAÇÃO EM EAD**

---

11.1. A Diretoria de Educação a Distância do IFAM promoverá o Curso de Formação em EaD com carga-horária de 20 horas, integrando a 3ª (terceira) etapa deste processo seletivo.

11.2. Todos os candidatos selecionados na 2ª (segunda) etapa estarão convocados para participar do Curso de Formação em EaD com frequência obrigatória, que será oferecido, a distância, pela DEaD/IFAM, conforme ANEXO I.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA



11.3. A relação de candidatos convocados para o Curso de Formação respeitará a ordem de classificação dos candidatos, e será divulgada no *link* destinado a este Edital, nas páginas da DEaD (<http://ead2.ifam.edu.br>) e do IFAM (<http://www.ifam.edu.br>).

11.4. O início do curso tem previsão conforme ANEXO I.

11.5 Poderão ser ofertadas duas turmas de capacitação respeitando o período de oferta das disciplinas e convocação dos candidatos.

11.6. O curso prevê a realização de um encontro presencial obrigatório, que poderá ser realizado inclusive em um sábado, em data a ser definida e divulgada. Caso convocado, o candidato deverá confirmar presença após convocação realizada pela Coordenação Geral do Programa MEDIOTEC EaD.

11.7. É de total responsabilidade do candidato entrar em contato, pelo *e-mail* do processo seletivo, caso não tenha constatado o recebimento do *e-mail* antes do início do curso.

11.8. Para aprovação no curso, o candidato deverá obter o mínimo de 60% de aproveitamento no desenvolvimento do curso, incluindo aí os acessos ao AVA e realização das atividades.

11.9 O curso de capacitação objetiva a apresentação da Plataforma de Trabalho e seus recursos. **Uma vez convocado, será de responsabilidade do candidato a elaboração da sala e o cumprimento do prazo previsto para sua apresentação à Coordenação Pedagógica.** O não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da disciplina no Ambiente ensejará na convocação de outro candidato por parte da Coordenação do Curso.

## 12. DA CONVOCAÇÃO

---

12.1. Cabe à Diretoria de Educação a Distância/Coordenação MEDIOTEC EaD realizar a convocação, respeitando a ordem da classificação final de acordo com a demanda dos Cursos a serem ofertados.

12.2. A convocação será publicada na página do IFAM (<http://www.ifam.edu.br>) e na página da EaD (<http://ead2.ifam.edu.br>) na área correspondente a este Edital.

12.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações na página do IFAM (<http://www.ifam.edu.br>) e na página da DEaD (<http://ead2.ifam.edu.br>), na área correspondente a este Edital.

12.4. O candidato a ser vinculado deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro.

12.5. O Instituto Federal do Amazonas não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo. Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculo de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

12.5.1. No Interesse da Administração, fica vedado o acúmulo de bolsas de que trata este Edital com outras provenientes das agências de fomento Capes, CNPQ, FNDCE ou similares, inclusive do Sistema Universidade Aberta do Brasil e Rede e-Tec Brasil.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA**



### **13. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL**

---

13.1. Este Edital terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

14.1. A permanência dos bolsistas selecionados está diretamente condicionada ao bom desempenho de suas atribuições. Portanto, o IFAM tem a prerrogativa de submeter o bolsista a avaliações de desempenho com este propósito, além de solicitar relatórios de sua atuação que devem ser disponibilizados dentro dos prazos estabelecidos pelas Coordenações Geral e Adjuntas do PROGRAMA MEDIOTEC EaD.

14.1.1. A DeaD/IFAM, por meio da Coordenação Geral do Programa MEDIOTEC EaD poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa e a desvinculação do Professor Formador que não cumprir as atividades descritas no Item 03 deste Edital.

14.2. A classificação do candidato não o vincula à contratação por parte da Administração, sendo imprescindível a apresentação da demanda de alunos nos cursos aprovados e ofertados pela instituição, durante o prazo de validade deste Edital.

14.3. Na hipótese de vaga não preenchida em conformidade aos princípios da razoabilidade e economicidade, a Administração poderá selecionar profissionais por competência pessoal para cumprir as atribuições previstas neste Edital, desde que, comprovadamente, preencham os requisitos necessários para o desempenho das funções.

14.4. As vagas para Professor Formador serão EXCLUSIVAMENTE destinadas aos residentes na capital do Amazonas em função da necessidade de reuniões e orientações junto às equipes de Coordenação Geral, Adjunta e Pedagógica.

14.5. As situações não previstas nesse Edital serão julgadas pela Comissão de Processo Seletivo do IFAM, com base na regulamentação vigente, especialmente as Portarias MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015 e nº 1.152 de 22 de dezembro de 2015 e no Documento de Referência do MEDIOTEC EaD.

14.6 O candidato poderá desempenhar suas atividades em Cursos distintos para os quais foi selecionado não podendo haver sobreposição de bolsas, ou seja, ministrar duas disciplinas concomitantemente em cursos distintos. Em havendo compatibilidade, o candidato fará a escolha de qual disciplina ministrará ficando a coordenação de curso livre para convocação de outro candidato classificado.

14.7 Uma vez classificado neste processo seletivo, o candidato será selecionado de acordo com a pontuação obtida e de acordo com a formação e experiências analisadas a partir das informações expressas no *currículo lattes* e entrevistas.

14.8 O não comparecimento à entrevista sem justificativa plausível ensejará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.

14.9. Uma vez convocado, será de responsabilidade do candidato a elaboração da sala e o cumprimento do prazo previsto para sua apresentação à Coordenação Pedagógica. O não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da disciplina no Ambiente ensejará na convocação de outro candidato por parte da Coordenação do Curso.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA**



14.10. O Professor Formador poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

14.11. É responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer informações e atualizar, quando necessário, o endereço residencial e eletrônico, durante o processo de seleção.

14.12. A inexatidão das declarações e irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.13. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção com a anuência da Diretoria Sistêmica de Educação a Distância e da Pró-Reitoria de Ensino (DED/PROEN/IFAM).

14.14. A carga horária do Professor será organizada de modo que 30% sejam destinadas às aulas presenciais, sendo 01 (uma) destas para a Recuperação de Estudos e os 70% restantes sejam destinados ao Acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem onde seja constatada a interação professor-aluno, a interação professor- professor mediador presencial, a participação nos Fóruns e outras atividades afins a serem definidas no Termo de Compromisso a ser assinado pelo Professor.

14.15. Elege-se o foro da Justiça Federal em Manaus-AM para dirimir as dúvidas resultantes desse Edital.

## **15. DAS INFORMAÇÕES**

---

15.1. No site oficial do IFAM: [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br).

15.2. Na Comissão do Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI:  
Telefone: (92) 3306-0026 – das 8h às 12h e das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira.  
E-mail: [cpsai.selecao@ifam.edu.br](mailto:cpsai.selecao@ifam.edu.br)

15.3 Na Diretoria de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Ensino – DEaD/PROEN  
Telefone: (92) 3306-0051 ou 3306-0052  
E-mail: [pedagoga.etc@ifam.edu.br](mailto:pedagoga.etc@ifam.edu.br)

Manaus (AM), 16 de agosto de 2017.

  
Antonio Venâncio Castelo Branco  
Reitor



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA**



**EDITAL Nº 38/2017**

**SELEÇÃO DE COORDENADORES DE CURSO E COORDENAÇÃO DE POLO PELO PROGRAMA  
MEDIOTEC EaD**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>ÍTEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
1	Publicação do Edital	<b>16/08/2017</b>
2	Período das Inscrições	<b>18 a 20/08/2017</b>
3	Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	<b>22/08/2017</b>
4	Recursos	<b>23/08/2017</b>
5	Resultado Final da Homologação das Inscrições	<b>24/08/2017</b>
6	Período de Envio da Documentação dos Candidatos Classificados.	<b>25 a 27/08/2017</b>
7	Período de Avaliação Curricular e Documental	<b>28 a 30/08/2017</b>
8	Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e Documental	<b>04/09/2017</b>
9	Recursos	<b>05/09/2017</b>
10	Resultado Final do Período de Avaliação Curricular e Documental	<b>09/09/2017</b>
11	Período do Curso de Capacitação em EaD	<b>11 a 13/09/2017</b>
14	Resultado Final do Processo Seletivo	<b>15/09/2017</b>



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA**



**EDITAL Nº 38/2017**

**SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES**  
**PROGRAMA MEDIOTEC EaD**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO  
AMAZONAS – IFAM**

Declaro para os devidos fins que o servidor (a) \_\_\_\_\_,  
matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, tem  
carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas na instituição \_\_\_\_\_. Declaro, ainda,  
anuência quanto à atuação do servidor como bolsista no PRONATEC/MEDIOTEC EaD/Bolsa-Formação  
no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS e estou ciente que,  
conforme §1º do Art. 9º da Lei nº 12.513/2011, as atividades dos servidores ativos na implementação  
dos Cursos do MEDIOTEC EaD não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o  
atendimento do plano de metas de cada Instituição/*Campus*, não comprometendo a qualidade e o  
bom andamento das atividades regulares da instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata  
(Carimbo e assinatura)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA



EDITAL Nº 38/2017

SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES  
PROGRAMA MEDIOTEC EaD

ANEXO III  
QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

DISCIPLINAS DO NÚCLEO POLITÉCNICO

Na organização curricular, este núcleo é por excelência, o espaço no qual são previstas as principais formas de integração do currículo, prevendo elementos expressivos que compreendem fundamentos científicos, sociais, organizacionais, econômicos, políticos, culturais, ambientais, estéticos e éticos, alicerces das tecnologias e permitindo a contextualização do eixo tecnológico no sistema de produção social, tornando-se o elo comum entre o Núcleo Tecnológico e o Núcleo Básico.

EIXOS TECNOLÓGICOS	COMPONENTES CURRICULARES	REQUISITOS	VAGAS
Informação e Comunicação  e  Gestão e Negócios	Português Instrumental	Licenciatura em Língua Portuguesa	01
	Redação Oficial	Licenciatura em Língua Portuguesa.	01
	Matemática Financeira	Licenciatura em Matemática	01
	Informática Aplicada	Graduação de nível superior em Ciência da computação, Rede de computadores, Análise de sistemas; Engenharia da computação ou áreas afins.	05
	Empreendedorismo	Formação superior em Administração, Economia, Contabilidade ou Turismo.	02
	Matemática Aplicada	Licenciado ou Bacharel em Matemática.	03
	Inglês Instrumental	Licenciatura em Letras com habilitação em língua inglesa.	05
	Estatística Aplicada	Graduação em Matemática, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Estatística.	02
	Ambiente, Saúde e Segurança	Graduação em Segurança do Trabalho ou Graduação em Enfermagem ou Engenharia com Especialização na área objeto do Edital.	03
	Ética e Responsabilidade Social	Graduação em Ciências Sociais, Filosofia, Serviço Social, Pedagogia ou Direito.	02
	Ética e Cidadania Organizacional	Graduação em Ciências Sociais, Filosofia, Serviço Social, Pedagogia, Direito, Administração ou Psicologia.	02
	Motivação e Liderança	Graduação em Administração, Pedagogia ou Psicologia.	01



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA



FORMAÇÃO ESPECÍFICA DO EIXO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

<b>CURSO TÉCNICO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>REDES DE COMPUTADORES</b>	Graduação em Computação ou Ciências da Computação ou em Engenharia da Computação ou em Sistemas de Informação ou Tecnologia em Rede de Computadores ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação ou Licenciatura em Computação ou Licenciatura em Informática. Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano em docência ou em funções de magistério (conforme Lei nº 11.301 de 10 de maio de 2006).
<b>DISCIPLINAS</b>	<i>Organização e Manutenção de Computadores, Fundamentos de Redes de Computadores, Protocolo de Comunicação de Dados, Lógica de Programação, Metodologia para elaboração de projeto, Infraestrutura de Redes de Computadores Tecnologia de Redes sem Fios, Relações Interpessoais e Ética Profissional e Sistemas Operacionais, Segurança de Redes de Computadores, Linguagem Script, Sistemas Operacionais de Redes de Computadores, Gerenciamento de Redes de Computadores e Projeto de Redes de Computadores.</i>

<b>CURSO TÉCNICO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>INFORMÁTICA</b>	Graduação em Computação ou Ciências da Computação ou em Engenharia da Computação ou em Sistemas de Informação ou Tecnologia em Rede de Computadores ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação ou Licenciatura em Computação ou Licenciatura em Informática. Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano em docência ou em funções de magistério (conforme Lei nº 11.301 de 10 de maio de 2006).
<b>DISCIPLINAS</b>	<i>Organização e Manutenção de Computadores, Sistemas Operacionais, Lógica Matemática Aplicada a Computação, Lógica de Programação, Estrutura de Dados I, Estrutura de Dados II, Linguagem de Programação I, Análise e Projeto de Sistemas, Banco de Dados I, Segurança da Informação, Banco de Dados II, Programação Orientada a Objetos, Linguagem de Programação II, Fundamentos de Redes de Computadores e Tópicos Especiais em Informática.</i>



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA



**FORMAÇÃO ESPECÍFICA DO EIXO DE GESTÃO E NEGÓCIOS**

<b>CURSO TÉCNICO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	Bacharel em Administração, Economia ou Contabilidade, Logística, Tecnólogo em Gestão Pública ou áreas afins. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em docência ou em funções de magistério (conforme Lei nº 11.301 de 10 de maio de 2006).
<b>DISCIPLINAS</b>	<i>Fundamentos da Administração, Fundamentos de Economia e Mercado, Organização Empresarial, Legislação Trabalhista, Tributária e Empresarial, Gestão de Pessoas, Planejamento Empresarial e Estratégico, Administração em Marketing, Contabilidade Geral, Administração Pública, Administração da Produção e Logística, Administração Financeira, Gestão da Qualidade e Gestão de Projetos.</i>
<b>COOPERATIVISMO</b>	Bacharel em Administração, Cooperativismo, Economia ou Contabilidade, Logística, Tecnólogo em Gestão Pública ou áreas afins. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em docência ou em funções de magistério (conforme Lei nº 11.301 de 10 de maio de 2006).
<b>DISCIPLINAS</b>	<i>Técnicas de Negociação e Vendas, Gestão de Empresas Cooperativas, Fundamentos da Administração, Fundamentos de Economia e Mercado, Contabilidade de Empresas Cooperativas, Finanças em Cooperativas, Prestação de Contas/Gestão de Custos e Gestão Ambiental, Legislação Cooperativa, Gestão da Produção, Desenvolvimento Local e Políticas Públicas, Elaboração e Gerenciamento de Projetos e Gestão da Qualidade.</i>
<b>QUALIDADE</b>	Bacharel em Administração, Cooperativismo, Economia ou Contabilidade, Logística, Tecnólogo em Gestão Pública ou áreas afins ou Engenheiro de Produção. Graduação em qualquer área com pós-graduação em Gestão Empresarial ou Gestão de Operações e Logística. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em docência ou em funções de magistério (conforme Lei nº 11.301 de 10 de maio de 2006).
<b>DISCIPLINAS</b>	<i>Introdução a Qualidade, Introdução a administração, Gestão Ambiental, Gestão de Pessoas, Ferramentas da Qualidade, Gestão da Qualidade de Produtos e Serviços, Auditoria de Qualidade, Noções de Contabilidade, Normatização e Legislação da Qualidade, Planejamento Estratégico da Qualidade, Tecnologia e Sistemas de Gestão da Qualidade.</i>
<b>LOGÍSTICA</b>	Graduação em Administração, Cooperativismo, Economia ou Contabilidade, Logística, Tecnólogo em Gestão Pública ou áreas afins ou Engenheiro de Produção. Graduação em qualquer área com pós-graduação em Gestão Empresarial ou Gestão de Operações e Logística. Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano em docência ou em funções de magistério (conforme Lei nº 11.301 de 10 de maio de 2006).
<b>DISCIPLINAS</b>	<i>Fundamentos da Administração, Fundamentos de Economia e Mercado, Legislação Trabalhista, Tributária e Empresarial, Fundamentos da Logística, Gestão da qualidade, Sistema de Informações Gerenciais, Logística Internacional e Aduaneira, Logística Reversa, Custos Logísticos, Administração de materiais, Gestão de Transportes e Distribuição.</i>
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	Graduação em Administração, Economia, Contabilidade e áreas afins ou Pedagogia, Direito, Serviço Social, Psicologia sendo as quatro últimas com pós-graduação comprovada nas áreas de atuação, ou seja, na Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em docência ou em funções de magistério (conforme Lei nº 11.301 de 10 de maio de 2006).
<b>DISCIPLINAS</b>	<i>Fundamentos da Administração, Gestão de Pessoas, Processos Gerenciais, Fundamentos de Legislação Trabalhista e Previdenciária, Recrutamento, Seleção de Pessoal e Avaliação de Desempenho, Plano de Carreira e Desenvolvimento de Pessoas, Gestão e Organização do Trabalho, Tendências e Cenários em Gestão de Pessoas, Gestão Ambiental e da Qualidade e Rotinas de Pessoal.</i>



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA



EDITAL Nº 38/2017

SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES  
PROGRAMA MEDIOTEC EaD

ANEXO IV  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO	
Nome	
CPF	
ENCARGO	

RECURSO RELATIVO AO RESULTADO DO EDITAL Nº XX/2017
<b>Objeto do Recurso</b> (Especificar itens questionados):
<b>Recurso</b> (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).
<b>Relação de documentos anexados</b> (Não serão acatados recursos em que a documentação não foi enviada dentro do prazo previsto no Cronograma).

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)